



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.169 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.783, de 12 de novembro de 2021, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 560.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.783, de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para atender às Desapropriações de Áreas Públicas, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R\$ 560.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.022.1.079 – Desapropriação de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.05	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 560.000,00
----------------	---	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 560.000,00
----------------	--	----------------

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de novembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal